

## CIRCULAR Nº B14023456R

Data: 29-08-2014

### Serviço de Origem:

Direção-Geral da Administração Escolar

### ENVIADA PARA:

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Inspeção-Geral da Educação e Ciência             | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira | <input type="checkbox"/>            |
| Direções Serviços Regionais da DGEstE            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Agrupamentos de Escolas                          | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Escolas Não Agrupadas                            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Sindicatos                                       | <input checked="" type="checkbox"/> |

### ASSUNTO: Apresentação de docentes candidatos ao concurso de mobilidade interna - 2014/2015

Informam-se todos os docentes candidatos ao concurso de mobilidade interna que se devem apresentar no 1.º dia útil do mês de setembro, enquanto aguardam a publicitação das respetivas listas definitivas, nos seguintes termos:

- a) Candidatos opositores à 1.ª prioridade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho - devem apresentar-se no último agrupamento de escolas/escola não agrupada onde exerceram funções;
- b) Candidatos opositores à 2.ª prioridade (Docentes dos Quadros do Continente), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho - devem apresentar-se no último agrupamento de escolas/escola não agrupada onde exerceram funções;
- c) Candidatos opositores à 2.ª prioridade (Docentes dos quadros das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho - devem apresentar-se no agrupamento de escolas/escola não agrupada de validação da candidatura ao concurso da mobilidade interna;

- d) Candidatos opositores à 3.<sup>a</sup> prioridade, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º Decreto-Lei n.º 60/2014, de 22 de abril - devem apresentar-se no agrupamento de escolas/escola não agrupada de validação da candidatura ao concurso da mobilidade interna.

#### Esclarecimento de dúvidas

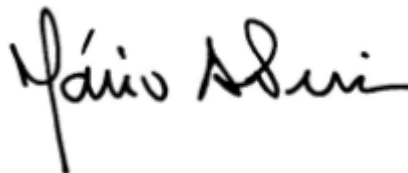
Para o esclarecimento de dúvidas, os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas poderão contactar o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) ou dirigir-se à Loja DGAE.

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213 943 480, disponível entre as 10:00 horas e as 18:00 horas, durante os dias úteis.

Centro de Atendimento Presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, em funcionamento das 10:00 horas às 18:00 horas, durante os dias úteis.

O Diretor-Geral



Mário Agostinho Alves Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT